

tos, e se VM.^{ces} praticarem o contrario, seram VM.^{ces} os que primeiros esperimentem hum condigno. e exemplar Castigo: pois a Camera como Cabeça dessa rebelde Villa, deve experimentar o que merecem as partes que Constituem o Corpo assaz indomavel: porem hua de duas, ou se hade reduzir aos seos deveres e a huma devida obediencia. e indefectivel amor ao Real serviço, o hei de proceder com essa Villa, como ja mandey principiar a proceder com a Villa vezinha a celebrada de Ubatuba. Dos treze recrutados que vieram voltam escuzos Francisco Antonio Costa, e Manoel Vidal: a todos os mais mandei assentar Praça no Regimento do Coronel Manoel Mexia Leite: e se algum delles lá apparecer sem despacho de izençam ou deligencia, o prendam e me remettam exceptos os sobre ditos dous que voltam escuzos. Deos g.^{de} a VM.^{ces} Sam Paulo, 21 de Feveyreiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Juiz Prezidente e officiaes da Camara da Villa de Sam Sebastiam. //

Para o Juiz Ordinario de Sam Sebastiam

Joam da Silva Veiga. quando estava a largar o cargo de Juiz dessa Villa. me participou em Carta de 12 do Corrente, que faria a VM.^{ces} sciente da Ordem que lhe dirigy em 14 de Janeiro que VM.^{ce} continuará em executar. Tambem me participou que em virtude de hum despacho meu fundado em Ley novissima, fizera avalliar hum pedasso de terra de hum Jeronimo Affonso, e que este não quizera aceitar o vallor que fizera depositar. Hua de duas, ou tal Affonso deve comprar as Terras de Antonio dos Santos, ou receber o vallor depositado no pedasso que tem nas mesmas; aliás. Deos G.^{de} a VM.^{ce} Sam Paulo, 21 de Feveyroy de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

